
Comissão Nacional de Atuária

CNA – PREVIC

02 de dezembro de 2016

Equacionamento de Déficit

Distribuição de Superávit

Pós Resolução CNPC nº 22/15

02 de dezembro de 2016

Agenda

- Sabedorias convencionais;
- Dúvidas e dificuldades levantadas pelas entidades;
- Reflexões/Conclusões/Proposições.

Sabedorias Convencionais no Plano de Benefícios

- Atingir meta atuarial garante equilíbrio técnico;
- Equacionamento de déficit gera equilíbrio atuarial;
- Premissa atuarial aderente não gera impacto negativo (ou positivo);
- Na nova legislação déficit estrutural e conjuntural não se aplica;
- Normalidade de transferência de obrigações entre gerações.

Atingir Meta Atuarial garante equilíbrio técnico

- Exemplo: Plano X

Rentabilidade (jan a out/2016) – 11,2564%

Meta Atuarial (jan a out/2016) – 10,7373%

- Resultado acima da meta atuarial + **0,4688%**

Déficit Plano X após ajuste precificação – Dez/2015 – 711 MM

Déficit Plano X após ajuste precificação – Out/2016 – 879 MM

- Aumento do Déficit Técnico – **168MM**

Equacionamento déficit garante equilíbrio técnico

- Exemplo:

Equacionamento Plano X - mínimo permitido pela legislação- 285MM

Déficit Atuarial do Plano X (posição dez/15) - 711MM

Nível Solvência Atual e Projetada para 12/2016 - MENOR QUE 1

- Não há convergência (a médio ou longo prazo) no ALM para solvência = 1

Premissa Atuarial aderente não gera impacto

- Exemplo:

Plano X

Mensuração AT 2000M (mort. geral) e AT 49 (mort. de inválidos)

Óbitos esperados (válidos e inválidos) até nov/2016 – 208

Óbitos ocorridos (válidos e inválidos) até nov/2016 – 147

Diferença de óbitos esperados x ocorrido – 61

- Impacto aproximado no passivo (média reserva x diferença) – 37MM

Déficit estrutural e conjuntural não se aplicam

Exemplo: Plano X

- Longevidade – estrutural ou conjuntural?
- Déficit técnico sem previsão de recuperação a médio prazo - estrutural ou conjuntural?
- Dívida histórica mensurada com premissa não mais aderente - estrutural ou conjuntural?

Normalidade de Transferência de Obrigações

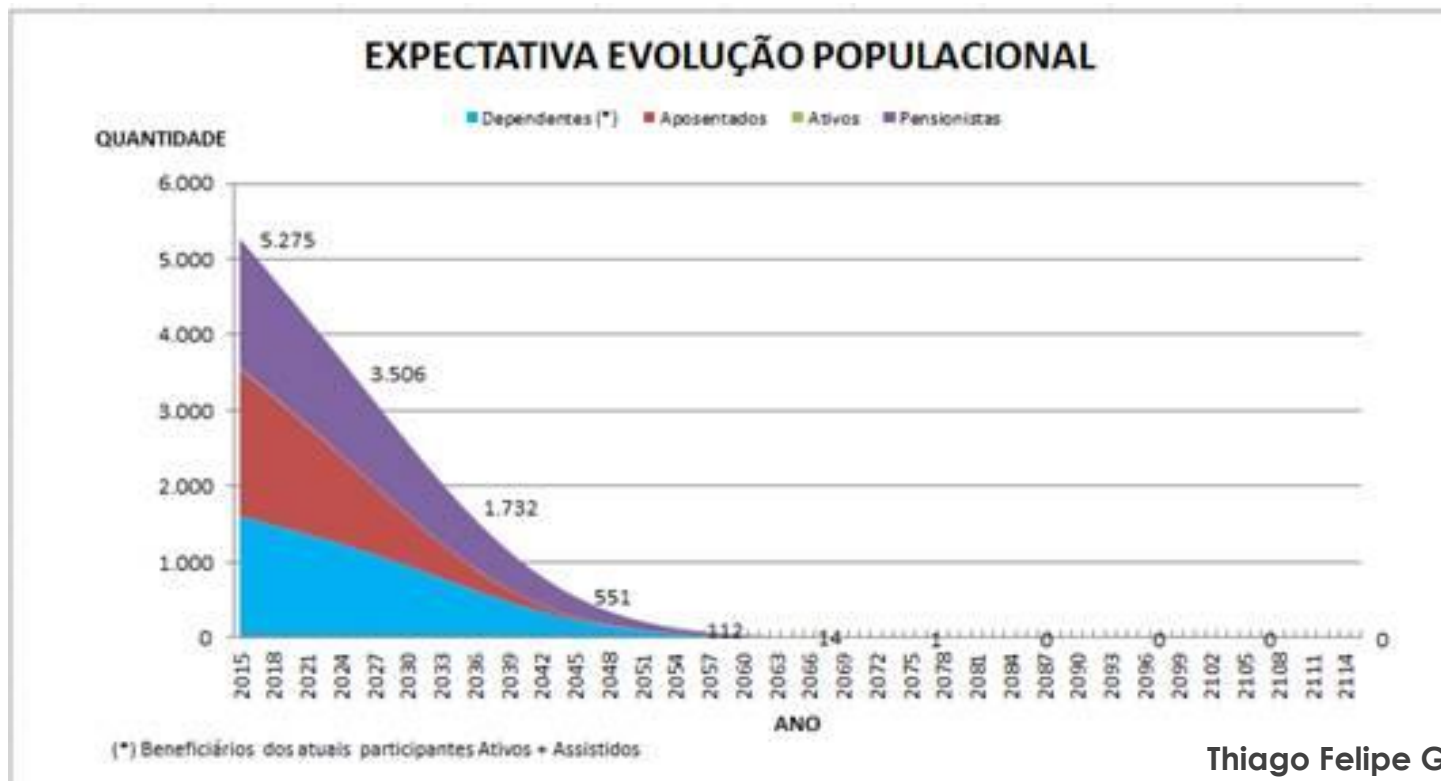
- Exemplo: Plano X

Déficit Atual – 10% Provisões Matemáticas

Duration – 8 anos

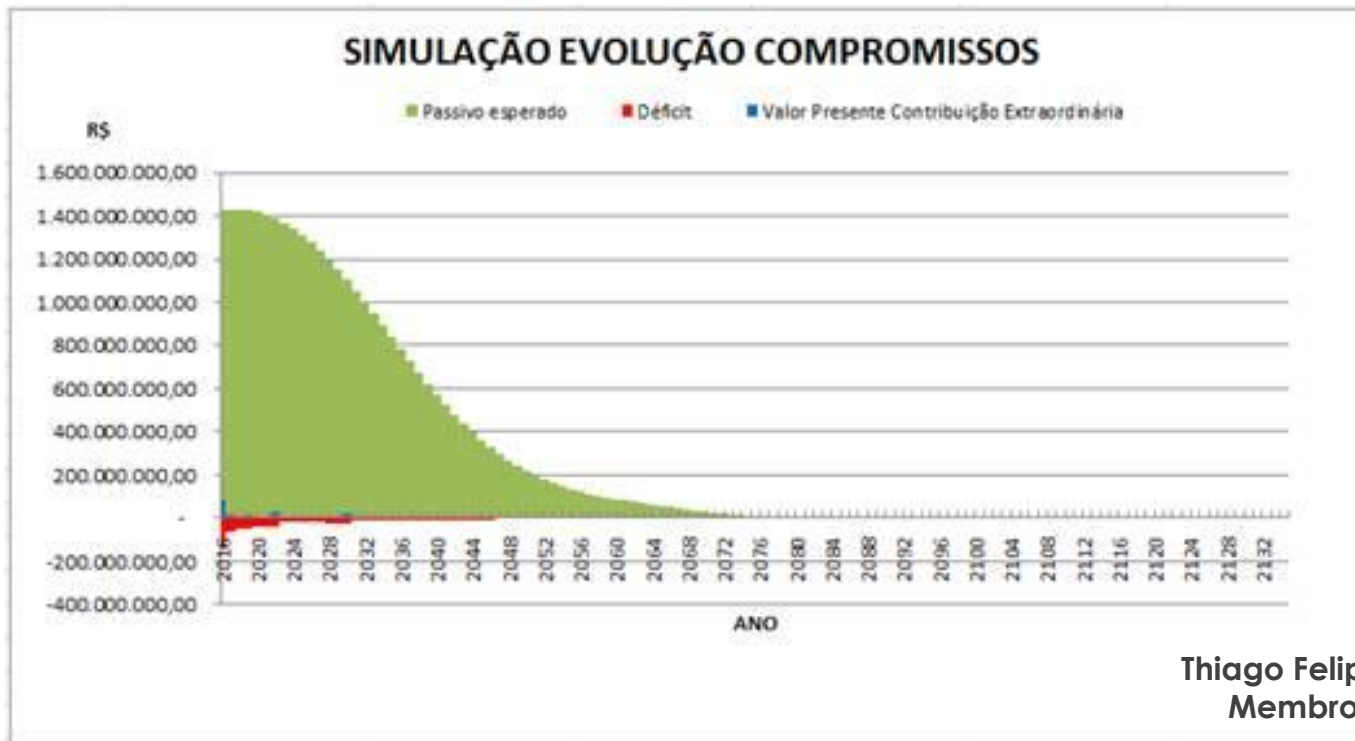
Premissas Atuariais Constantemente Aderentes

Participantes (2015 – 5.275; 2027 – 3.506; 2036 – 1.732 e 2050 – 551)



Normalidade de Transferência de Obrigações

- Exemplo: Plano BD Fechado do Sistema de Previdência Complementar
 - Seriam necessários 6 planos de equacionamento. O último ocorreria em 2046;
 - O plano teria 551 pessoas e a duration seria de 4,6 anos.
 - O déficit é de quem? Geração atual ou geração posicionada em 2046?



Sabedorias Convencionais

- Atingir RMA não necessariamente resolve a situação do plano deficitário;
- Plano de equacionamento mínimo sem atacar o aspecto estrutural não resolve a situação do plano;
- Premissas atuariais (demográficas e financeiras), mesmo aderentes, podem gerar impacto no plano;
- Aumento da longevidade – Patrocinadoras e participantes estão preparados?
- Definição de taxa de desconto atuarial equivalente à taxa de retorno médio dos ativos, conforme legislação: referencial para trazer fluxo do passivo a valor presente e determinar o volume das reservas. Não resolve o problema do plano;
- Sucessivos planos de equacionamento – os gestores, as patrocinadoras e os participantes estão conscientes e preparados?
- Superar a meta atuarial em nível “pouco” significativo não soluciona a solvência do plano.

Dúvidas e Dificuldades Levantadas pelas Entidades

EQUACIONAMENTO DÉFICIT

- Proporção contributiva observada os anos que tiveram déficit (não só o último);
- Contribuição escalonada e diferenciada para ativos e assistidos. Escalonado pode fazer com que os maiores benefícios estejam pagando muito mais que os menores. Contribuição extraordinária sobre reserva bruta?;
- Operacional – quantidade de equacionamentos;
- Ações judiciais – através de liminares algumas contribuições já foram suspensas;
- Planos CV´s – somente assistidos que se encontravam nessa condição no ano da apuração é que participaram do equacionamento;

Dúvidas e Dificuldades Levantadas pelas Entidades

EQUACIONAMENTO DÉFICIT

- A coexistência de vários planos de equacionamento necessitará de mais definições sobre a segregação de massas que deverão pagar cada um destes.
 - 1.Exemplo: um equacionamento de déficit apurado em 31/dez/2015, que foi calculado sobre uma base de dados de ago/2015, será pago pelos participantes que se inscreveram no plano até ago/2015 ou até 31/12/2015?
 - 2.O custeio do déficit não pode seguir o conceito de mutualista, tal como ocorre com o custeio normal do plano? Ou o montante a ser equacionado por cada participante deve ser necessariamente individualizado?
- Preenchimento de contribuição extraordinária na Planilha DPAP
 - 1.Porque o preenchimento em contrapartida de participante ativo não afeta a duração do passivo, e em contrapartida a de assistido afeta?
 - 2.Quando não há contribuição de participante, onde deve ser preenchida a contribuição extraordinária do Patrocinador, que no sistema é sempre disponibilizada como contraparte de participante?
- Apuração de resultado por Grupo de Custeio.
 - 1.Em casos de Planos que apresentam mais de um grupo de custeio, tanto o equacionamento de déficit como a destinação de superávit não deveriam considerar as submassas como se fossem planos distintos? Atualmente, legislação trata apenas do resultado do Plano como um todo, gerando distorções do ponto de vista técnico-atuarial.

Dúvidas e Dificuldades Levantadas pelas Entidades

DISTRIBUIÇÃO SUPERÁVIT

- Na distribuição de superávit é preciso abater do valor a ser destinado a diferença das reservas matemáticas caso fossem avaliadas com base nos parâmetros mínimos da resolução 26 (AT 2000 suavizada em 10% e taxa de juros limite reduzida em 1%).
 1. O que fazer com o valor que não será distribuído? Permanece na Reserva Especial?
 2. Em caso positivo, no final do exercício seguinte será obrigatório novo estudo de revisão do plano ou será contato novo prazo para a obrigatoriedade dessa revisão?
- Prazo dos 3 anos para destinação: Faz-se a destinação obrigatória no terceiro ano de apuração da Reserva Especial ? (Ex: apuração da RE em 2014, 2015 e 2016 => posso destinar ao fechar 2016 ?) – Art. 12 da Res. 26/2008.

Dúvidas e Dificuldades Levantadas pelas Entidades

DISTRIBUIÇÃO SUPERÁVIT

- Prazo dos 3 anos para destinação: 1 ano sem contabilizar Reserva Especial, o período de 3 anos reinicia a contagem?
- Recomposição da Reserva de Contingência: caso seja necessária a recomposição da mesma e tendo Fundos Previdenciais de Destinação suficientes para esta recomposição, após a referida recomposição o Plano pode dar continuidade imediata à utilização da reserva especial via utilização dos valores remanescentes nos Fundos? - Art.18 da Res. 26/2008
- Taxa de juros para fins de redução de 1% (parâmetros mínimos): a redução de 1% deve ser feita com base na taxa do estudo da IN23/2015 (respeitando os limites mínimos e máximos) ou na taxa do limite máximo do corredor?

Reflexões / Conclusões / Proposições

- Planos de equacionamento sucessivos também podem gerar crise de solvência;
- Não correção do déficit no plano de equacionamento – sem sentido;
- Planos com *duration* baixa – cenário preocupante;
- Gestores, Patrocinadoras e os Participantes estão conscientes?
- A Previc tem consciência integral dos riscos existentes em relação à matéria, pós CNPC 22/15?

Reflexões / Conclusões / Proposições

- Patrocinadoras não estão se obrigando a equacionar resultados acima do mínimo, classificados como estrutural ou baixa capacidade de reversão a curto prazo;
- Planos de equacionamento: mínimo não resolve em grande parte dos casos (efeito “bola de neve”). Não corrigir a posição deficitária gera danos ao plano;
- Criação de indicadores nos estudos: Meta atuarial, meta de rentabilidade para fins de equilíbrio, meta de rentabilidade para evitar novos equacionamentos imediatos;
- Déficit Estrutural: precisa ser atacado. Não podemos flexibilizar tal situação;
- Embora tenha havido significativa evolução, é urgente revisar e ajustar as atuais normas de modo a minimizar os riscos existentes;
- **SUGESTÃO: Criação de Grupo Técnico na CNA Previc para contribuir na discussão/evolução do assunto, visando, se possível, elaboração de IN complementar sobre o tema.**

Obrigado!